



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - CDHC**

PARECER DA RELATORA Nº 002/2025 – CDHC

Relatora: Vereadora **LUANA SERRÃO**

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 2025 – CMM

Autora: Vereadora Margleide Alfaia.

EMENTA: Criação do serviço especializado para mulheres em situação de rua na cidade de Macapá e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

De autoria da nobre Vereadora Margleide Alfaia, vem a exame desta Comissão de Direitos Humanos e Cidadania – CDHC, a análise de mérito do Projeto de Lei nº 029, de 2025, que cria o serviço especializado para mulheres em situação de rua na cidade de Macapá e dá outras providências.

A presente propositura esteve em pauta, nos termos regimentais e foi encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, que se manifestou pela legalidade da propositura.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Direitos Humanos e Cidadania - CDHC, cabendo-nos na qualidade de relator (a), apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no art. 34, do Regimento Interno e art. 14 da Resolução nº 02/97 – CMM.

Ressalta a autora, que a matéria vem com o intuito de assegurar o acesso aos direitos e promover a reinserção social e econômica das mulheres em situação de rua e o atendimento especializado, humanizado e integral é fundamental para transformar a vida dessas mulheres.

Finaliza a autora do projeto pedindo apoio aos seus Pares pela aprovação do presente.

Ressalve-se que, por certo, incumbe a Comissão de Mérito a análise das questões técnicas e da conveniência e oportunidade da pretensão.

É o relatório.





II – ANÁLISE DE MÉRITO

Trata-se de projeto de lei de autoria da Vereadora Margleide Alfaia que dispõe sobre a criação de serviços especializados para mulheres em situação de rua na cidade de Macapá e dá outras providências.

Os serviços especializados para mulheres em situação de rua propostos no presente projeto são cruciais para garantir direitos, proteger a segurança e promover a autonomia, visando a reconstrução de vidas e o combate à violência contra as mulheres em situação de rua.

A criação de políticas públicas e o fortalecimento da rede de apoio são essenciais para garantir que as mulheres em situação de rua tenham acesso a serviços especializados e a uma vida digna.

Os serviços especializados oferecem um espaço seguro para as mulheres em situação de rua, protegendo-as de violência e perigos, e garantindo um acolhimento digno, com respeito à sua história e identidade.

O projeto em análise também disciplina que serão realizadas campanhas de sensibilização e conscientização sobre a situação das mulheres que se encontram em situação de rua e reforça a importância de se articular parcerias com organizações não governamentais, universidades e outras entidades para a promoção de políticas públicas voltadas para essas mulheres.

A atuação especializada dos serviços garante que as mulheres em situação de rua sejam tratadas com dignidade, respeito e empatia, evitando que elas se sintam invisíveis e marginalizadas.

Diante do exposto, o Projeto de Lei nº 029/ 2025 – CMM, encontra-se devidamente justificado não necessitando de maiores comentários, sob o ponto de vista do que compete a análise desta relatora.

É a análise de mérito da proposta e passo a opinar:

III – DO VOTO DO RELATOR

Posto isso, opino pela **APROVAÇÃO SEM EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 029/2025 - CMM, DE AUTORIA DA VEREADORA MARGLEIDE ALFAIA**, naquilo que nos compete analisar.

É o Parecer, que ora submeto, à apreciação da digna Comissão de Educação, Cultura e Desporto – CECD.

Macapá, em 28 de abril de 2025.

LUANA SERRÃO
VEREADORA RELATORA/CDHC

